

Portaria-CREFITO-7 nº 28/2026

Dispõe sobre a reorganização do Grupo de Acompanhamento das Comissões e Câmaras Técnicas do CREFITO-7, redefine sua composição e revoga atos normativos anteriores.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO – CREFITO-7, no uso das atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 6.316/1975 e pela Resolução CREFITO-7 nº 35/2025,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a governança e o acompanhamento das Comissões e Câmaras Técnicas do CREFITO-7;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização da estrutura do Grupo de Acompanhamento;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de consolidação normativa em ato único;

RESOLVE:

Art. 1º Fica mantido e reestruturado o Grupo de Acompanhamento das Comissões e Câmaras Técnicas do CREFITO-7, com a finalidade de auxiliar e acompanhar o funcionamento dessas instâncias, nos termos originalmente instituídos, preservando sua continuidade institucional..

Art. 2º O Grupo de Acompanhamento passa a ter a seguinte estrutura funcional:

I – Coordenadora: Dra. Maria Tereza Baraúna da Costa (CREFITO-7 nº 494-TO);

II – Supervisores das Comissões e Câmaras Técnicas: Dra. Joice Silva da Paixão (CREFITO-7 nº 6.467-TO) e o Dr. Cássio Magalhães da Silva e Silva (CREFITO-7 nº 48.191-F).

Art. 3º Compete à Coordenadora:

I – coordenar e articular as atividades do Grupo;

II – promover a interlocução com a Diretoria e demais instâncias do CREFITO-7;

III – consolidar relatórios e encaminhamentos institucionais;

IV – supervisionar o cumprimento das diretrizes estabelecidas.

Art. 4º Compete aos Supervisores:

I – acompanhar o funcionamento das Comissões e Câmaras Técnicas;

II – orientar quanto à execução dos planos de ação;

III – reportar à Coordenação eventuais inconsistências ou demandas;

IV – auxiliar na padronização dos fluxos e procedimentos.

Art. 5º Aplicam-se ao Grupo de Acompanhamento, no que couber, as atribuições, vedações e disposições gerais anteriormente estabelecidas, desde que não conflitantes com esta Portaria.

Art. 6º Ficam revogadas a Portaria CREFITO-7 nº 96/2024, a Portaria CREFITO-7 nº 41/2025, a Portaria CREFITO-7 nº 93/2025 e demais disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Salvador/BA, data indicada na assinatura eletrônica.

Rodrigo Medina Vasconcelos Lago
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Medina Vasconcelos Lago, Presidente**, em 20/03/2026, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.coffito.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0288110** e o código CRC **CE825882**.

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região

Processo: 07.0707.000047/2025-68 - Documento: 0288110

CREFITO-7/GAPRE - Gabinete do Presidente

Avenida Tancredo Neves, 999 - Edifício Metropolitan Alfa, 7º andar - Bairro Caminho das Árvores - Salvador/BA

CEP 41820-021 - www.crefito7.gov.br